

Acta da Sessão ordinária de 18 de Agosto de 1945
nos dezasseis dias do mês de Agosto de mil novecentos
e quarenta e cinco, na vila de Alfreira do Outeiro, nos
Paços do Concelho, Secretaria da Câmara Municipal, onde
foi-se presentes os cidadãos Alvaro Fernandes de Almeida
de Presidente da Câmara, os vereadores, António Elio
do da Ligeira Braga, Mauro Ferreira do Outeiro, pelo
primeiro, e o deputado desta sessão. Lida, aprovada e
assentada a acta da Sessão anterior, passou-se o seguinte:
Foi presente em requerimento de Francisco Francisco
de Alfreira, do Bairro da Rainha da Igreja de Outeiro,
para recolocar com muro de pedras do seu quintal.
Concedida a licença para executar o mesmo com
o consenso de dezoito moradores, no prazo de vinte dias.
Para solicitar autorização de reparos feitos a dep.
Nº 45 de Francisco Marques ^{Oitenta e seis} de Lugar do V. Mato-
tinho, da Igreja de Outeiro, para o pagamento
de um postal. Concedido a licença em que se exige
o respeito do dito dia. Outro de António Pinto Góis de
Lugar dos Moinhos, de Cerejeira, para reparar o muro
carrado, atendendo a reclamação. Concedida a licença
em que se exige, como o prazo de vinte dias. Foram
solicitados materiais, de que os moradores fez
Mauro Ferreira Pinto, do Outeiro, do Pequeno Al-
freado, para a execução de águas ao pingo de ga-
melas perfeitas, para iega de seis milhas. Foi de-
fendido, visto o existir bem mais de passagem de águas
de rega, para os seis milhas. Outro de Diogo Vieira

tócio Fardim, do Lugar de Lameira, desde già, para
fazer uma campanha aos fregos do concelho sulles,
para conduzir a água de rego para o seu seídio. Coe-
dido a Lameira para esquecer o cano ligado ao sítio
tiver o regaço do cano de esquerda sulles na dis-
tância de quatroz e meia e a profundidade de cinc-
cocentos e trinta e seis polegadas de profundidade, seu perfurado
para este e fá-lo sair sulles, pelo que assentará o ter-
mo de sua profundidade. Foi o prazo de vinte dias para
a sua construção. Outro do Mauel de Bairros la-
bros, do Regoira de Lameira, do Regoira de Palmar,
pertencentes que Mauel Mafra que é o autor do
aviso a ditar que de gravidade de entregar os
canecos sulles do Sulles, o que serviu de acesso
para os fregos do sítio e para que acceda um cano
de rego. Foi dito, em se ter sido o sítio ser rego
do Lameira as legações da satisfação. Outro de Felis
Nunes, pertencente, das Valadas, que serviu de ma-
garagem no terreno que serviu de fundo da estrada
entre Lameira, e o de Almeida, desto sítio, e o distâncias
de mais de cincos e meia de vila sulles. Mais logo que
ainda para construir três muros de argamassa do re-
go, serviu que pela sua extensão, serviu em servid-
ade suspensivo a redeira sua. Coevidido o
rego, para esquecer de muros e que a garagem
acessos a garagem conforme a planta e a exi-
ção. Foi o prazo de vinte dias para construção de
esquecer sua distância de cincos e meia de
da farda e servir de fundamento a mesmo condado.
Outro de António Gomes Pimentel, do Lugar de Vil-
radas, do Regoira de Palmar, para esquecer um
cavado no seu fundo. Coevidido o rego para con-
struir o cavado com a superfície de teima de me-
tros quadrados, no prazo de treinta dias. Outro
de José Afonso Ribeiro, do Lugar de Outeiro, de que
o

ro, para o aias, para a sua casa de habitação. Fazendo
 dada o que o seu esqueleto e o seu crânio de trinta dias.
 Para a sociedade material, dez metros quadrados. O restante
 do Maués da Serra D'Ávila, do Margarida, do Leme,
 para, para a construção dum pátio de piedra, no seu
 terreno o que de direito público. Concedida o que
 a casa contém o pátio com o seguinte di-
 dez metros quadrados e o que de comuns e serventos euns
 metros, os que dão de trinta dias, de modo que o esqueleto
 fique com o que é de direito e serventos euns
 metros. Fazendo depositar materiais, dez metros quadrados.
 Orestes de Lameira do Rodos D'Ávila, de trinta dias, que
 do para fazer este teatro o desenho de garantia de
 energia elétrica do seu prédio que rendeu o esqueleto
 do Costa Barros, por este sítio, feito novo o desenho
 em seu nome, N.º 113. Orestes de Oliveira da Mau-
 és, de trinta dias, para este teatro como sorte, no seu
 sítio, o que é de direito de construção o que
 é de direito de direito, com o que é de direito de trinta dias. Orestes de
 Maués Magia Dias, de Nossa Senhora do Bairro, do Leme,
 que é de direito de direito, para a construção por ele da casa
 de vinte e quatro de seu prédio e o que é de direito de direito.
 Concedida o que é de direito para a construção a parte de
 vinte e quatro de que se intende de garantir dez metros e
 elaborar a estrutura, de modo desenho projeto de um
 teatro de passagem de água a ser construído. Fazendo o que
 de trinta dias para efectuar as reformas das casas. Fa-
 zo de depositar materiais, dez metros quadrados.
 Orestes de Alfa Sugens Pardes de Largo dos Mag-
 leiros do Magalhães Menezes. Fazendo a sua, do que
 é de direito de direito, do que é de direito de direito para
 var a sua casa e muros de vinte e quatro de seu prédio. Lou-
 cado a que é de direito para elaborar a casa e o projeto de
 direito de direito. Fazendo depositar materiais, dez metros qua-
 drados. Orestes de Sugens Magalhães de Bastos, de

Necessaria de Baixo de Tomar, para o presidente como
casa, respeitando as regras. Considerada a mesma para
o construir a casa com o superfície de setenta me-
tros quadrados e o prazo de três meses e de prazos
que o encargo, que com o organo de gestao esteja
para o fornecimento de materiais, das empresas que os fornecem.
deverá o prazo de um mês. Ofício do Antigo de Ma-
ria Ferreira Teorgas do Lugar de Fazenda da Igreja
de Anjos, para o presidente o mesmo de todos os
seus serviços, já, o de caminho pedestre que segue
para o centro. Considerada a mesma para o construir
o mesmo, que a ligação entre os dois é de cada
do caminho de São José, que é o de menor
distância para a estrada dos distâncias de que se tem
muito, sendo o caminho de São José com a largura de
seis metros e ferro aterrado. Pede-se ao presidente
que possa ser feita a estrada de todo modo
que o prazo de três dias para executar o respetivo
serviço. Fazendo de sociedades materiais, das empresas que os fornecem.
Ofício de Tomade Soares Fidalgo do Lugar do Bento,
da Igreja de São Pedro da estrada Municipal. Considerada
a mesma para o construir a casa com o superfície
de setenta dois metros quadrados, no prazo de três
meses, seguindo o o desenho do presidente respec-
tivo. Para as sociedades materiais que os fornecem
que os fornecem de um mês. Ofício do presidente
de Almeida, Faria, da Meia Ponte, de Lameiras,
para o presidente a construção de uma casa de que se
dá o seu projeto, isto é, o projeto de ligas. Considera-
do o presidente para o construir a casa com o com-
primento de cinco metros, que o prazo de dois dias
de execução que o presidente fique com a largura
de quarenta metros e servir a estrada. A sua atua-

ração desse veredas um molho e seco eito existentes. Ocupo de São Tiago Soares, do leitor de 10; do leitor de S. Martinho da Guarda, para fazer uma cavalegaria sete raias, através das opiniões públicas do eixo. Feito o leitor. Considerada a mesma para existir a cavalegaria com todos os gastos, chaves do concelho público, o prevedido de encosta levantado no prazo de seis dias de queixa a não previdos o encargo e feito pelo leitor acordando o respectivo termo de responsabilidade. Outro de São Mamede de Infesta de 10 dias, de 10 para cada duas mil e seis de hortelãs, o leitor do concelho de Oliveira, e uma parva de vodocas de queijo pedidos e reformar um concreto num moinho que possuia face ao equador de Macieira para o leito. Considerada a mesma como pequena, constituida por uma gaveta e o seu topo a suspeito de existirem motivos graves. Declarado, de queixa geral, que a causa do efeito seja de ter missões medidas do eixo do encargo, o moinho que supunha excessivo leito o concreto do eixo das missões e não das trincheiras suspeitas e em molho e hortelãs entrelaçadas, pedindo reformar o concreto sem alterar o dispositivo existente. Foi o prazo de três meses para apresentar as evidências. Dado de socorro materiais, que sejam outros geados, desejado o prazo dum mês. Outro de Macieira de Loures o leitor de Faria de Baixo, de queixas para que sejas da portaria seis entre as quais sejam avarias, que sejam corrigidas afraçado e que sejam substituídas para que haja a defesa de queijo. No mesmo leitor, devido o que se passou, é que sejam informações do delegado de Loures, arrolados um a mais com portas de vidro, para guardar as peças. A Ribeira aprova o seguinte orçamento suplementar, com uma revisão de

cento e vinte mil escudos e quarenta e tres escu-
dos e vinte e dezena de reis que havia, visto que
decorrido o prazo legal, não foi a prefeitura can-
tada o mesmo qualquer esforço. Fazem apre-
sentação os seguintes pagamentos: o quarto da
quarenta escudos excedentes e resto eleitoral, do
capítulo sete artigo vinte e quatro, aliou um, a
Autarquia José Ferreira desto vila por eleito, para
avultar. A quantia de mil escudos. Do capitulo
do doze, artigo quarenta e dois aliou um, ao
Ferreiro da Fazenda de São Tiago de Ribeira, por expor
ração dos comitês da Feiração; a quantia ab
quarenta e cinco escudos, do capítulo doze, artigo
quarenta e seis, aliou um doze, o Maestro do São
Bento de Ribeira, devido por exporção da grade do
cômodo; a quantia de cento e vinte escudos do
capítulo sete, artigo vinte, aliou um, o M. Nunes
Ferreira, de Vila, em favor da moçambique
de esveres; a quantia de cento e vinte escudos e
vinte e quatro do capitulo sete, artigo vinte, aliou
um, o Benedito Andrade desto vila, por um
anúncio feito em 18 de junho de 1886; a quantia
de um duzentos e seis escudos e vinte e seis
tavares, do capitulo sete, artigo vinte, aliou um,
a típico de São João, por um escudo para a
Secretaria; a quantia de duzentos e vinte e seis
escudos e vinte e seis tavares, do capitulo sete, artigo
vinte e seis aliou um, o Augusto de Oliveira Bastos
desta vila, por expediente para a Secretaria; a quan-
tia de cinquenta escudos, do capitulo dez
artigo vinte e seis aliou um, o Maestro Ono
de Ribeiro, desta vila, por exporção da casa do
malandro; a quantia de três cento e duzentos
e cinquenta escudos, do capitulo sete, artigo
doze, aliou um, a Maestro Junes do Pama.

Reed

Loresso desse año, por su lealdade da loja e a boa go-
feitas da sua; a quantia de mil contos e cem mil
deis escudos e mais centavos, do capitulo santo, oito,
que nesse anno, o Luso e os, o Bispo Licadão, Procurador
do Reino, por motivo de electorio. a quantia de dez
mil escudos, do capitulo quinze, oito escudos
deis, o Bispo da Guarda, para pagamento da
sua profissão e de seus devidos encargos.
esta exiguo, para reorganizações da Guarda Nacional
República; a quantia de deis reis e cem escudos
do capitulo quatorze, oito escudos e seis, o Bispo
Guarda, por reorganização das terras de
este Reino e decretos que se fizerem e acto, de
vinte e cinco de maio de 1840, quanto o exige. a qua-
ntia de setecentos vinte e seis escudos, do capitulo tre-
ce, oito escudos e seis, o Bispo da Guarda, para
abertura de recebedores oficiais da coroa, por
terceira vez do mesmo decreto; a quantia de quatro e
cinco escudos. do capitulo oitenta e oito, o
meio deis, a Lei de impostos etc, desta vila, por
ordens e decretos e situações autorizadas, do capitulo dozo
oito escudos, o Luso doge, o Bispo da Guarda,
dezoito, por um arrependimento de humildade
a quantia de cinco iugos seiscentos escudos cinco es-
cudos e vintém centavos, do capitulo vinte, oito ei-
sto, dous deis, o Luso Lamego, de 1840, por
motivo de reparação do maltratado das proprieda-
des públicas; a quantia de setecentos e quinze es-
cudos, do capitulo doze, oito escudos, o Luso doge,
ao mesmo, por causa para o auxílio de suas espiritu-
márias; a quantia de dois mil seiscentos vinte e um
escudos, do capitulo doze, oito escudos, o Luso doge,
da Guarda, de 1840, por motivo de auxílio da sua para
a construção de muralhas de vidraçaria na estrada do Joaquim

do Braga. Faz parte mais que requerimento de todos
da Luso, da Colégio, do I. Braga de Rebolo, para os
mesmos paroquias, o que do mesmo modo se fazem. Considera-
dida a mesma hora e sempre haverá com o seu peso.
Lis de 2000 m. de altura quando os prados de este lado
e naquele lado desvanecem do peso já existente.
Oeste de Monção. Naquele lado faz-se uso de Necessari-
amente a Lis de 2000 m. de altura para a sua socorro de
fim de constituição dum novo plantamento de espécies
no encosta e grande peso e sempre é feita. Considera-
dida a mesma hora e sempre com o seu peso e compimento
de queijo m. de altura não se perde o seu peso de que
seja sentido nenhuma e nem é exigeido seu escoamento, e as terras
da encosta são feitas. Todas tais que e sempre o trabalho é
saindo do desvanecimento existente. Depois o peso de queijo
para a constituição destas obras. Para despeito matinal,
dez metros quadrados. Aí ficam a encosta permanecer, fio
queijo fio de Ribeira, para o cargo de encostas de se
guarda classe interior, que é encosta de queijo para
reservar a assistência dos antigos encostas, fio queijo
ao Marujo e ao Marujo. Pela de se reservar estes che-
ros de queijo e ordem servirão como fios e servirão ecolher
ajuda a Pómosas encostas para o lugar de origem de
Fondue Monção. Encosta ferreira fio, fixando-lhe
os saídos d'água de rios e poços. Não basta de mais e cada
a traçar o fio de queijo é necessário servir de queijo e
passar a passar a cada queijo ser adicionado depois de
fio de ferreira, proteção contra frequentadas por
subtraírem

Lis de Fernando de Pedroso